

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E UM DE MAIO DO
-----ANO DOIS MIL E SETE. -----

I

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Pelo Senhor Presidente foi proposto um voto de congratulação pela subida do Leixões Sport Clube à I Divisão e pela subida de escalão dos quatro clubes de Matosinhos, Leça Futebol Clube, Padroense Futebol Clube, Sport Clube da Senhora da Hora e União Desportiva Lavrense.-----

----- A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente. -----

II

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE MAIO DE 2007, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a acta apresentada.-----

2. BALANCETE.

-----Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia dezoito de Maio que acusavam o seguinte saldo:-----

----- Operações Orçamentais: catorze milhões, oitocentos e trinta mil, cento e trinta euros e vinte e cinco cêntimos.-----

----- Operações de Tesouraria: dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro euros e quarenta e três cêntimos. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

3. HOMENAGEM A ÁLVARO SIZA VIEIRA/ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA (OURO) E O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- “Se há uma personalidade de Matosinhos, aqui nascida e com destacada obra executada no concelho, cultural e tecnicamente reconhecida no âmbito mundial, ela é, indubitavelmente, o Professor Arquitecto Álvaro Siza Vieira. -----

----- A extensa bibliografia, editada em todas as línguas, que comenta a vida e obra de Siza Vieira constitui já uma biblioteca de destaque no panorama da História da Arquitectura. Igualmente tem sido de

grande relevância a sua actividade enquanto *designer* de mobiliário e de objectos decorativos, além de autor de extensa obra gráfica. -----

-----De qualquer modo, recorde-se, recentemente venceu, pela segunda vez, o Prémio Secil de Arquitectura, tendo concorrido com um complexo desportivo construído em Barcelona com materiais económicos. -----

-----Representante destacado da chamada Escola de Arquitectura do Porto, realizou obras emblemáticas como a Casa de Chá da Boa Nova e a Piscina das Marés, em Leça da Palmeira, o Pavilhão de Portugal da Expo'98, a Igreja de Santa Maria, em Marco de Canaveses, o Museu de Serralves, no Porto, ou o Museu de Arte Contemporânea da Galiza, Bairro da Malagueira, em Évora, a Escola Superior de Educação de Setúbal, a Biblioteca da Universidade de Aveiro, a recuperação da zona sinistrada do Chiado, em Lisboa, a Faculdade de Ciências da Informação, em Santiago de Compostela, os blocos 6-7-8 de Cerámique Terrein, em Maastricht. -----

-----Desde 1966, professor da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto e, nesta qualidade, visitou e deu conferências nas mais importantes universidades internacionais da especialidade. -----

-----Condecorado com o Leão de Ouro na Bienal de Arquitectura de Veneza, os principais projectos de Siza incluem intervenções urbanas em cidades tão distintas como Berlim, Maastricht, Macau e Lisboa, As suas obras já foram expostas em todo o mundo, desde o Museu de Arquitectura de Helsínquia e o Museu Alvar Aalto, na Finlândia, até ao Centre Pompidou, em Paris, passando na Yokohama Portside Gallery, em Yokohama. -----

-----Ao Prémio Leão de Ouro, registe-se, Siza alia uma lista de prémios quase interminável, que inclui a Medalha de Ouro da Fundação Alvar Aalto, o Prémio Europeu de Arquitectura da Comissão das Comunidades Europeias, o Prémio Pritzker da Fundação Hyatt, de Chicago, o Premium Imperiale da Japan Art Association, o Prémio de Arquitectura da Wolf Foundation, de Israel, e a Medalha Internacional das Artes 2002, atribuída em Madrid. -----

-----É por todo o percurso humano, artístico e cívico Álvaro Siza Vieira, e pela consciência do seu inegável e justo prestígio, que proponho homenageá-lo através da atribuição da Medalha de Honra, em ouro, e o título de cidadãos honorários de Matosinhos.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar a presente proposta. -----

4. HOMENAGEM A MANUEL DIAS DA FONSECA/ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA (OURO) E O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----“Manuel Dias da Fonseca é um homem invulgar. Seguramente um dos grandes intelectuais do século XX português, que uma permanente e militante discrição deu o exclusivo da sua atenção aos amigos, aos alunos, aos sobrinhos, a muitos e muitos jovens e a muitos e muitos públicos anónimos que ajudou a construir e a crescer. -----

-----A música clássica foi sempre a sua companheira. O Manuel Dias da Fonseca é o nosso grande melómano: verdadeiramente culto, ouviu tudo, leu tudo, compreendeu tudo. A sua discoteca e biblioteca musical foi local de descoberta, de surpresa, de prazer, construída ao longo de décadas com uma sabedoria e abertura imensas, verdadeiro oásis de quem procurava ou de quem estava disponível para ouvir.-----

----- Foi e é um homem do seu tempo. Sempre jovem, sempre atento ao que se faz hoje, muito pouco dado às nostalgias do passado. É também por isso que os seus amigos são sempre jovens. E quantas gerações sempre renovadas tiveram nele o Professor, o Pedagogo, o Amigo. -----

----- Democrata no sentido mais etimológico da palavra. Na política, na cultura, nunca usou a sua poderosa memória para impor mas sim para abrir mentalidades, para lembrar que há sempre um outro, ou outros. -----

----- O seu percurso foi muito o de um Sócrates: provocar a descoberta, lembrar sempre que pode ser de outra maneira, promover a procura para confirmar a diversidade. E como bom sábio dava sempre as pistas necessárias. É por isso que se aprende com ele, é por isso que nenhum aluno o esqueceu.

Com a música no centro, ao arrepio da elite portuguesa, pouco dada às músicas, nenhuma disciplina lhe escapou, como grande intelectual que é: as artes, a filosofia, as ciências, as literaturas, a política, a história, o cinema. Publicou três livros de poesia, há muito esgotados: *A solidão Povoada*, 1953; *A noite, um dia, um rio*, 1956 e *Talvez origem*, 1976-----

----- Nos anos 80 assumiu o Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Matosinhos, numa altura em que a cultura estava arredada das preocupações autárquicas. Desassombrado, Manuel Dias da Fonseca, entregou-se de corpo e alma às funções de autarca, criando públicos, definindo estratégias. A sua acção e determinação, deram frutos, frutos que chegaram até aos nossos dias. -----

----- É pelo seu percurso como autarca, intelectual, e cidadão, e pela consciência do seu inegável e justo prestígio, que proponho homenageá-lo atribuindo-lhe a Medalha de Honra, em ouro, e o título de cidadão honorário de Matosinhos.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar a presente proposta.-----

5. DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA BRITO CAPELO, Nº. 573 – FREGUESIA DE MATOSINHOS – REQTE: CONDIMO DOIS – CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA – PROCº. 374/06

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a demolição e construção do prédio sito na Rua Brito Capelo, nº 573, na freguesia de Matosinhos, em que é requerente CONDIMO DOIS – Construção e Promoção Imobiliária, Lda., nos termos da informação da Comissão do Património Arquitectónico e Histórico.-----

6. REFORMULAÇÃO DA TRAMITAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE VISTORIAS TÉCNICAS – VISTORIAS DE SALUBRIDADE/REALOJAMENTOS PER EXECUTADAS AO ABRIGO DOS ARTIGOS 89.º E 90.º DO DEC./LEI 177/2001, DE 4 DE JUNHO (RJEU)

-----PROPOSTA DE TRAMITAÇÃO PARA A MATOSINHOSHABIT -----

-----1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS -----

-----Uma das vertentes fundamentais do desenvolvimento do Concelho de Matosinhos é a área do urbanismo. Esta área engloba para além do crescimento sustentado na qualidade e quantidade das áreas construídas, a requalificação urbana, nomeadamente a recuperação de centros ou construções cuja qualidade de preservação importa e interessa manter, no âmbito da reabilitação e a recuperação do parque habitacional degradado. -----

----- 2 - ACTUAIS PROCESSOS INSTRUIDOS NA DMAT-DGU-DFU-----

-----Para a Divisão de Fiscalização Urbanística, foram remetidos todos os processos de vistoria técnica da extinta Divisão de Habitação e instruídos novos processos de vistoria técnica a construções arrendadas ou próprias, utilizadas para fins habitacionais e não habitacionais, realizadas ao abrigo dos artigos 89º e 90º do Dec./Lei 177/2001 de 4/06 (RJEU) e art. 64º, nº 5, alíneas b) e c) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.---

-----De referir que na sequência das vistorias executadas, pode a câmara municipal determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade, bem como ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. -----

-----Face à diversidade das solicitações apresentadas, a requerimento de qualquer interessado, ou oficiosamente, nomeadamente por serviços do município, foram instruídos:-----

-----2.1 – PROCESSOS – VISTSALU: Processos de vistoria instruídos a requerimento ou exposição de qualquer interessado e oficiosamente pelos serviços do município, nomeadamente, Juntas de Freguesia, Polícia Municipal e Fiscalização Municipal.-----

-----2.2 – PROCESSOS - RELOJPER / VISTREAL /MATOSHAB: Processos de vistoria instruídos oficiosamente, no âmbito dos realojamentos efectuados pelo município (PER), bem como de aquisição de habitação própria de custos controlados (PER-FAMILIA), solicitadas pela Empresa Municipal de Habitação, Matosinhos - Habit, a fim de dar cumprimento, nomeadamente ao art. 5º do D.L. 163/93 de 7 de Maio, tendo em consideração que nos termos deste D.L, os fogos devem ser demolidos. -----

-----2.3 – PROCESSOS – VISTPROT: Processos de vistoria instruídos oficiosamente, relativos a vistorias solicitadas pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, em situações de risco de ruína iminente, de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública e realizadas nos termos e efeitos previstos no n.º 7 do art.º 90º do D.L. n.º 177/2001, de 4/06.-----

-----3 - EDIFICAÇÕES OU FRACÇÕES, ARRENDADAS PARA FINS HABITACIONAIS-----

-----3.1 - No caso específico das construções degradadas e arrendadas, as deficientes condições de habitabilidade, segurança ou salubridade, influem de forma negativa no bem-estar das populações, que associadas a questões de âmbito social e financeiro, constituem situações de difícil decisão e resolução,

face à aplicação das competências da câmara municipal, em matéria de licenciamento e fiscalização (art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, (n.º 5,c)) revogado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro) e em matéria de intervenção no âmbito da execução coerciva de obras. Deverá ainda ser tido em consideração o enquadramento legal (Dec./Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho - RJEU e Lei 6/2006 de 27 de Fevereiro - NRAU), à gestão do património habitacional municipal e à concretização dos diversos programas habitacionais, por acordos celebrados entre a câmara municipal e a Administração Central. -----

----- De facto, estas situações, resultam e consubstanciam genericamente a instrução de quase todos os processos de vistorias técnicas, na Direcção Municipal de Administração do Território - DFU-DGU ao abrigo dos artigos 89º e 90º do Dec./Lei 177/2001 de 4/06 (RJEU) e art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sempre que solicitadas oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado. -----

----- Deste modo e face às actuais competências atribuídas na Macro Estrutura (08/09/2004), é de grande complexidade a análise e decisão sobre as situações apresentadas, perante a necessidade de avaliação técnica e também decisória, por parte de outros serviços municipais. -----

Mediante a situação descrita, considera-se imprescindível propor alternativas adequadas sistematizando e racionalizando as situações apresentadas, com vista à eficácia dos serviços. -----

----- 3.2 - Face à aplicação das competências da Câmara Municipal, em matéria de licenciamento e fiscalização, considera-se que será assegurada uma maior eficácia e celeridade nos processos em causa para resolução das situações referentes às edificações degradadas e arrendadas se os mesmos tramitarem directamente para Empresa Municipal, vocacionada para o efeito, no caso a MatosinhosHabit. -----

----- 3.3 – De acordo com o referido nos pontos 3.1 e 3.2, propõe-se: -----

----- 3.3.1 - A TRAMITAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS DE VISTORIAS TÉCNICAS INSTRUIDOS, PARA PRÉDIOS E FRACÇÕES, ARRENDADOS PARA FINS HABITACIONAIS, independentemente da fase do processo de vistoria, para a MatosinhosHabit. -----

----- 3.3.2 - A RECEPÇÃO E INSTRUÇÃO DE TODOS OS PEDIDOS DE VISTORIAS TÉCNICAS, PARA PRÉDIOS E FRACÇÕES, ARRENDADOS PARA FINS HABITACIONAIS, independentemente da fase do processo de vistoria, para a MatosinhosHabit. -----

----- 3.4 - De referir ainda que a presente proposta: -----

----- - Visa garantir as competências delegadas na organização dos serviços municipais (Macro Estrutura de 08/09/2004), no que se refere à Divisão de Fiscalização Urbanística, nomeadamente aos procedimentos administrativos e legais previstos; -----

----- - Surge em resultado e como complemento, do trabalho desenvolvido no âmbito da intervenção social e habitacional, desenvolvido na Empresa Municipal de Habitação – MH, orientada para a organização mais estruturada e experiente na análise e decisão destas situações. -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

7. ANÁLISE DE ALEGAÇÕES / PAVILHÃO MUNICIPAL DO PADRÃO DA LÉGUA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, apropriar o relatório da comissão de análise de propostas e consequentemente adjudicar a empreitada do “Pavilhão Municipal do Padrão da Légua” ao concorrente

MSS – Construções, S.A, pelo valor de € 995.873,05 (novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e três euros e cinco cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de doze meses.----

8. REVISÃO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO § 1 DO ARTº 21º DO DL 197/99, DE 8 DE JUNHO, CALCULADA COM BASE NO DL 348-A/86 / INFRAESTRUTURAS E RENOVAÇÃO URBANA DA RUA VELOSO SALGADO – LEÇA DA PALMEIRA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de “Infraestruturas e renovação urbana da Rua Veloso Salgado – Leça da Palmeira”, contrato nº 03/05 de 11 de Janeiro, no valor de 16.633,26 € (dezasseis mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte e seis cêntimos), com IVA incluído, nos termos da legislação em vigor. -----

9. REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE SANTIAGO

9.1. TRABALHOS A MAIS, NOS TERMOS DO ARTº 26º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO ARTº 160º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO

-----A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra e uma abstenção, aprovar: 1 - a prorrogação de prazo da empreitada de “Remodelação da escola EB1 de Santiago”, a título gracioso, pelo período de um mês; 2 - o novo plano de trabalhos, de acordo com o disposto no § 3 do artº 160º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

10. RECEPÇÕES PROVISÓRIAS, NOS TERMOS DO ARTº 219º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO

10.1. RECONSTRUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS E PASSEIOS NO CONCELHO – FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória da empreitada de “Reconstrução/construção de pavimentos e passeios no Concelho – freguesia de Leça do Balio”. -----

10.2. CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DA ERMIDA – S. MAMEDE DE INFESTA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória da empreitada de “Conservação e ampliação da escola EB1 da Ermida – S. Mamede de Infesta”. -----

10.3. CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE CUSTÓIAS – SANTIAGO DE CUSTÓIAS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória da empreitada de “Construção do Centro Cívico de Custóias – Santiago de Custóias”. -----

11. RECEPÇÕES DEFINITIVAS, NOS TERMOS DO ARTº 227º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO

11.1. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DE MATOSINHOS – RUA AUGUSTO GOMES (INCLUI CONCEPÇÃO DA AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO DA ESCOLA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de “Ampliação da Escola de Ensino Básico de Matosinhos – Rua Augusto Gomes (inclui concepção da ampliação, conservação da escola existente e construção do arruamento”. -----

11.2. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA AMOROSA – LEÇA DA PALMEIRA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de “Concepção/construção da ampliação da Escola Primária da Amorosa – Leça da Palmeira”. -----

12. UTILIZAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE MATOSINHOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta. -----

13. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI 169/99, DE 18 SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

13.1. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 500,00 € À EPROMAT, PARA PATROCINAR O PRÉMIO AO MELHOR ALUNO DO CURSO DE MARKETING.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio de € 500,00 (quinhentos euros) à EPROMAT; 2 - que os serviços exijam o comprovativo adequado da actividade para a qual foi solicitado o subsídio. -----

13.2. ASSOCIAÇÃO ATI – AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DE LEÇA DA PALMEIRA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO PARA EQUIPAMENTO – € 20.000,00

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio de € 20.000,00 (vinte mil euros) ao ATI – Amigos da Terceira Idade de Leça da Palmeira; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados do investimento para o qual foi solicitado o subsídio. -----

13.3. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE OSTEOPOROSE COMPARTICIPAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES – € 1.000,00.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio de € 1.000,00 (mil euros) à Associação Portuguesa de Osteoporose; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da actividade para a qual foi solicitado o subsídio.-----

13.4. ATRIBUIÇÃO DE VERBA ÀS INSTITUIÇÕES DE APOIO À TERCEIRA IDADE PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES: € 453.379,78.

Instituições	Custo Anual
Associação de Moradores da Urbanização de São Genes	€ 8.718,37
Centro Social e Cultural de Custóias	€ 37.261,89
Associação Social e de Desenvolvimento de Guifões	€ 17.896,80
Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões	€ 23.197,67
Centro Social Padre Ramos	€ 27.916,66
Associação de Amigos Aposentados de Leça da Palmeira	€ 18.304,94
Amigos da Terceira Idade de Leça da Palmeira	€ 53.969,84
Centro Social de Leça do Balio	€ 32.841,68
Centro Social Paroquial do Padrão da Légua	€ 12.162,48
O Lar do Comércio	€ 16.162,51
Associação Baptista Ágape	€ 26.211,69
Associação dos Pescadores Aposentados de Matosinhos	€ 7.866,05
Centro de Convívio da Misericórdia de Matosinhos	€ 7.579,74
Lar de Sant'Ana	€ 9.641,04
Associação de Apoio Social de Perafita	€ 2.184,07
Centro Social Paroquial Padre Ângelo Ferreira Pinto	€ 25.477,16
Centro de Convívio de Dia da Terceira Idade de Santa Cruz do Bispo	€ 16.587,65
Centro Social Paroquial de Santa Cruz do Bispo	€ 20.414,38
Centro de Apoio à Terceira Idade de São Mamede de Infesta	€ 47.914,77
Associação de Solidariedade Social Betesda, Esperança e Vida	€ 7.128,17
Centro de Infância Velhice e Acção Social	€ 33.942,22
TOTAL	€ 453.379,78

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de subsídios às Instituições de Apoio à Terceira Idade referidas na informação dos serviços, no montante global de € 453.379,78 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos); 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades para as quais foi solicitado o subsídio.-----

14. REPRESENTATIVIDADE DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MATOSINHOS (CPCJ)- VEREADORA DA ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE DRA. LUÍSA SALGUEIRO.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

15. ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 83º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, a inclusão do seguinte assunto: -----

15.1. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS AO PROGRAMA PARA A PROMOÇÃO DE CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

16. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta Acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----